



LEI N° 1651, de 07 de novembro de 1988.

AUTORIZA O FECHAMENTO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Furini, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a preceder o fechamento da parte da Rua 12 de maio do Loteamento do Distrito de São Pedro Tobias, com 573,75m² (quinhentos e setenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com a Rua 12 de maio medindo 16,00m.

Ao Sul : com a Rua D. Pedro I, medindo 16,00m.

Ao Oeste: com a Rua Reserva Pública medindo 38,50m.

Ao Leste: com o Lote n° 6 medindo 38,00m.

Art. 2° - A área constante do Art. 1°, destinar-se-á a construção de Prédio Escolar.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito.

Valdomiro Furini – Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PÚBLICADO:

Em, 07 de novembro de 1988.

Nelso Antonio Coletti.

Assistente de Administração.